



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0012.5/2020

Fui designada, neste órgão fracionário, na forma regimental, relatora da proposição legislativa que dispõe sobre a escolha do dia de vencimento da fatura de energia elétrica por parte do consumidor no Estado de Santa Catarina.

Com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas que possam vir a impedir a plena apreciação e a execução da presente proposição, entendo, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a necessidade de suscitar diligência externa, à Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC), para obter manifestações específicas sobre o impacto financeiro que o PL nº 0012.5/2020 poderá provocar nas receitas da empresa e uma análise da exequibilidade referente à faculdade de escolha, por parte do consumidor, do dia de vencimento da fatura diferentemente das datas já disponibilizadas pela companhia.

Nesse contexto, solicita-se, após deferimento dos membros deste Colegiado, que se oficie **DILIGÊNCIA** à CELESC S.A, acerca da matéria em análise.

Sala das Comissões,

Deputada Marlene Fengler
Relatora